

Núcleo de Inovação Social Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santo André COM-SEA-SA 58/2024 - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santo André - COMSEA-SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 8.585/03 e alterações posteriores; Considerando a Lei 10.646/2023 que institui o Programa Banco Municipal de Alimentos de Santo André, e o Decreto 18.187/2023, que regulamenta o Programa Banco Municipal de Alimentos; Considerando as deliberações na 82ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2024, no que se refere às instituições. Resolve: Art. 1º Cancelar, o registro da seguinte instituição: I. 35/2020-E - Associação Beneficente Dinamus. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Adalberto Paulo Brassaroto, Presidente do COM-SEA-SA.



Esta publicação foi assinada digitalmente por Diário do Grande ABC, e está publicada em <https://www.dgabc.com.br/ri> ou acesse através do QR code ao lado.